

LEI Nº 3.266, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CONCEDER POR VENDA A ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda à Sra. **ENELIR MIAZZI LORASCHI**, 1 (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 441,66 m² (quatrocentos e quarenta e um metros e sessenta e seis centímetros quadrados), localizada na Avenida Djalma Dutra, nº 1798, bairro Centro, especificado no Processo Administrativo nº 536/2014, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Avenida Djalma Dutra, onde mede 10,20 metros.

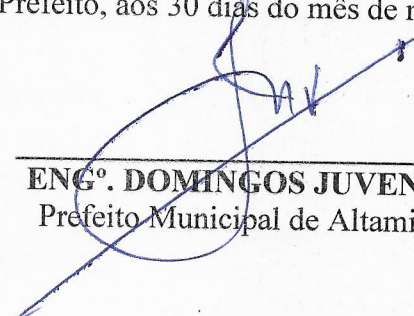
LADO DIREITO: Com o Sr. Sergio Lorashi, onde mede 43,30 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Elza Sabino, onde mede 43,30 metros.

FUNDOS: Com a Igreja Congregação Cristã no Brasil, onde mede 10,20 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de novembro de 2017



ENG. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira